

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 764/2026

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição, **através do sistema de registro de preços**, de serviços para manutenção das viaturas do Município de Guaporé-RS.

1.2. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

1.3 Detalhamento do objeto:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	COMPLEMENTO	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	80	UN	47858	Conserto em Pneu 12.5 x 18		78,7500	6.300,0000
2	40	UN	47846	Conserto em Pneu 1000 x 20		73,5000	2.940,0000
3	80	UN	47847	Conserto em Pneu 12 x 16.5		67,7800	5.422,4000
4	80	UN	47848	Conserto em Pneu 275 x 80 x 22.5		60,8500	4.868,0000
5	40	UN	47849	Conserto em Pneu 225 x 70 x 15		42,3600	1.694,4000
6	80	UN	47850	Conserto em Pneu 1400 x 24		145,0000	11.600,0000
7	80	UN	47851	Conserto em Pneu 17.5 x 25		153,8300	12.306,4000
8	80	UN	47859	Conserto em Pneu 215 x 75 x 17.5		74,6700	5.973,6000
9	80	UN	47857	Conserto em Pneu 195-75 r16		41,6700	3.333,6000
10	80	UN	47853	Conserto em Pneu 900 x 20		60,7500	4.860,0000

11	80	U N	570 75	Conserto em Pneu 750x16		42,97 00	3.437,6 000
12	80	U N	342 61	Conserto em pneu 19.5x24		150,0 000	12.000, 0000
13	80	U N	478 55	Conserto em pneu 12.4 x 24		117,0 800	9.366,4 000
14	80	U N	478 56	Conserto em Pneu 18.4 x 30		189,6 900	15.175, 2000
15	80	U N	342 64	Conserto em pneu 14.9x24		168,8 900	13.511, 2000
16	80	U N	661 71	CONSERTO EM PNEU 21 X 24		150,0 000	12.000, 0000
17	40	U N	661 73	CONSERTO EM PNEU 750X18		56,70 00	2.268,0 000

18	40	U N	751 27	CONSERTO EM Pneu 195/65 R15		42,86 00	1.714,4 000
19	40	U N	280 62	CONSERTO EM PNEU 175/70 R14		38,83 00	1.553,2 000
20	40	U N	751 28	CONSERTO EM Pneu 205/60 R16		52,47 00	2.098,8 000
21	80	U N	751 29	CONSERTO EM pneu 235 x 75 x 17.5		63,92 00	5.113,6 000
22	80	U N	751 30	Conserto em pneu 18.4x34		236,0 800	18.886, 4000
23	20	U N	762 18	Conserto em pneu 205x65X16		54,67 00	1.093,4 000
24	20	U N	762 20	Conserto em pneu 185X65X15		52,30 00	1.046,0 000
25	80	U N	478 72	Montagem em Pneu 12.5 x 18		53,67 00	4.293,6 000
26	80	U N	375 14	Montagem em pneu 1000x20		58,67 00	4.693,6 000
27	80	U N	751 31	Montagem em pneu 12x16.5		58,33 00	4.666,4 000
28	80	U N	375 16	Montagem em pneu 275x80x22.5		60,33 00	4.826,4 000
29	80	U N	375 17	Montagem em pneu 225x70x15		38,67 00	3.093,6 000

30	80	U N	375 18	Montagem em pneu 1400x24		103,0 000	8.240,0 000
31	80	U N	375 19	Montagem em pneu 17.5x25		135,3 300	10.826, 4000
32	80	U N	518 07	Montagem em pneu 215 x 75 x 17.5		61,00 00	4.880,0 000
33	40	U N	570 76	Montagem em Pneu 195 x 75 x 16		40,00 00	1.600,0 000
34	40	U N	375 21	Montagem em pneu 900x20		58,33 00	2.333,2 000
35	40	U N	570 77	Montagem em Pneu 750x16		40,00 00	1.600,0 000
36	50	U N	375 22	Montagem em pneu 19.5x24		131,6 700	6.583,5 000
37	50	U N	375 24	Montagem em pneu 12.4x24		75,00 00	3.750,0 000
38	80	U N	375 26	Montagem em pneu 18.4x30		155,0 000	12.400, 0000
39	80	U N	661 75	MONTAGEM EM PNEU 750 X 18		39,67 00	3.173,6 000
40	80	U N	375 25	Montagem em pneu 14.9x24		74,67 00	5.973,6 000
41	80	U N	661 77	MONTAGEM EM PNEU 21 X 24		126,6 700	10.133, 6000
42	80	U N	751 35	MONTAGEM EM Pneu 195/65 R15		37,67 00	3.013,6 000
43	80	U N	751 36	MONTAGEM EM Pneu 175/70 R14		34,33 00	2.746,4 000
44	80	U N	751 37	MONTAGEM EM Pneu 205/60 R16		36,67 00	2.933,6 000
45	80	U N	751 38	MONTAGEM EM pneu 235 x 75 x 17.5		52,33 00	4.186,4 000
46	80	U N	751 39	MONTAGEM em pneu 18.4x34		153,6 700	12.293, 6000
47	20	U N	762 26	MONTAGEM EM PNEU 205X65X16		36,67 00	733,400 0
48	20	U N	762 27	MONTAGEM EM PNEU 185X65X15		36,67 00	733,400 0

TOTAL	278.270,50
--------------	------------

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se a presente contratação devido a necessidade da secretaria de obras em manter as obras necessárias na cidade e no interior em pleno andamento, salientamos que sem os serviços acima discriminados todas as viaturas do município estariam enfrentando problemas na questão de consumo de pneus, uma vez que se torna muito mais econômico o conserto de alguns pneus ao invés de comprar pneus novos cada vez que se necessita a troca por desgaste.

Vale destacar que nunca sabemos quando teremos algum dano em pneu durante a realização de qualquer serviço, ficando assim, esta ata disponível para contratação de serviços que consideramos essenciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, salientamos que todos os serviços listados acima são de suma importância para mantermos a prestação de serviços básicos a população em dia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A prestação de serviços deverão ocorrer em no máximo até 02 horas após a solicitação da secretaria via e-mail/whatsapp/telefone em quantidades estimadas pelo solicitante responsável da Secretaria de Obras e Viação.

4.3 A empresa deverá ter licença de Operação (LO), para a execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida por órgão ambiental competente, em vigor, em nome da licitante.

4.4 A empresa deverá ter sede localizada no Município de Guaporé-RS,

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo para realização dos serviços não poderá ser superior a duas horas consecutivas, contados da hora de retirada de cada lote de pneu.

5.2. Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 meses.

5.3. Deverá ser prestada garantia com base no seguinte formato: O município irá comunicar a empresa de um defeito no material via e-mail/whatsapp/telefone, o

material será separado no pavilhão da Secretaria de Obras e Viação para que em até 02 horas a empresa forneça uma nova unidade ou se desloque até o local para prestar a garantia.

5.4 Além da entrega no local designado pelo município devera a licitante vencedora, também, descarregar e organizar os pneus no local indicado por servidor comprometendo-se, ainda, com eventuais danos causados a estes.

5.5 O local de execução dos serviços será estipulado de acordo com a necessidade do município, se dando dentro da área territorial.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que *“Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS”*.

SEC. DE OBRA E VIAÇÃO

- Gestor: Ivan Celestino de Souza
- Fiscal: Cássio Baggio Cover
- Suplente: Roberto Mendes Camargo

SEC. DA AGRICULTURA

- Gestor: Cléber Civa
- Fiscal: Roberto Mendes Camargo
- Suplente: Cássio Baggio Cover

SEC. DA SAÚDE

- Gestor: Juliana Fossá Maschio
- Fiscal: Fabiano Coradi Sartori
- Suplente: Juliano Pandolfo

SEC. DA EDUCAÇÃO

- Gestor: Gustavo Marques
- Fiscal: Lucas Alex Dionísio
- Suplente: Layse Renata Santos Borges

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2 O pagamento deverá dar-se em até 30 dias a contar da data do recebimento dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global, atendendo todas as especificações dos serviços.

8.2 Solicitamos que seja feito por meio de pregão eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para a presente possível compra é de R\$ 278.270,50, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante Secretaria de Obras e Viação através de orçamentos junto a empresas do município.

9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

Guaporé, 27 de Julho de 2026.

Ivan Celestino de Souza
Secretário de Obras e Viação